

A mesa da assembleia geral é composta por três associados, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário, competindo-lhe dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

A direcção é composta por cinco associados, um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal, competindo-lhe a gestão social, administrativa, financeira e disciplinar.

Para obrigar validamente a associação em quaisquer actos ou contratos são necessárias as assinaturas conjuntas do presidente e de qualquer outro membro da direcção, sendo suficiente a assinatura de qualquer director para os actos de mero expediente.

O conselho fiscal é composto por três associados: um presidente e dois vogais, e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição de receitas sociais.

Está conforme.

10 de Abril de 2007. — A Notária, *Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho*.

2611007537

REALSOL — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Anúncio n.º 2286/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Número de matrícula: 906/800826; número de identificação de pessoa colectiva: 501065563.

Certifico que foi feito o depósito das prestações de contas na pasta respectiva referente ao ano de 2004.

11 de Outubro de 2005. — A Escriutária Superior, *Maria do Carmo Cândido*.

2007643685

REMOINHOS D'ÁGUA — ASSOCIAÇÃO JUVENIL

Anúncio (extracto) n.º 2287/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 125 e seguintes do livro de notas n.º 79-L do Cartório Notarial de Tomar, a cargo do licenciado José Alberto Sá Marques de Carvalho, foi constituída a associação denominada Remoinhos d'Água — Associação Juvenil, com sede no lugar e freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Abrantes, distrito de Santarém.

A Remoinhos d'Água — Associação Juvenil tem por objecto social:

Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização e apoio de iniciativas relativas à problemática da juventude;

Contribuir para a formação cívica, física, cultural e científica da juventude em geral, nomeadamente através da prestação de serviços e apoio social, cultural, pedagógico e recreativo;

Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, cooperando com todas as entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento local.

A Remoinhos d'Água — Associação Juvenil desenvolverá, de entre outras, as seguintes actividades:

Organizar grupos de trabalho para investigação, estudo e análise das questões de interesse juvenil;

Organizar encontros, colóquios, conferências e seminários;

Proporcionar aos associados o acesso a documentação e informação sobre questões juvenis;

Promover a formação dos jovens, tendo em vista a sua integração social;

Promover o intercâmbio e cooperação com associações juvenis e organismos nacionais e estrangeiros que prossigam os mesmos objectivos.

Podem ser associados da Remoinhos d'Água — Associação Juvenil todas as pessoas que se identifiquem com os presentes estatutos, cumpram os regulamentos internos, paguem a jóia de admissão e mantenham as quotas em dia. A Remoinhos d'Água — Associação Juvenil compreende as seguintes categorias de sócios:

Fundadores;
Efectivos;
Aderentes;
Honorários.

A qualidade de sócio pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo aos interesses da Remoinhos d'Água — Associação Juvenil. Os associados da Remoinhos d'Água — Associação Juvenil têm direito a:

Participar na vida e actividades da Associação, nomeadamente nas assembleias geral com direito a voto;

Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;

Propor a admissão de novos associados;

Usufruir de todas as regalias inerentes à qualidade de sócio, em conformidade com os seus fins, organização e integridade do seu património;

Solicitar todos os esclarecimentos sobre o funcionamento da Associação;

Apresentar aos órgãos da Associação, sugestões, reclamações, petições, ou queixas para a defesa dos seus direitos como associado.

Os associados da Remoinhos d'Água — Associação Juvenil têm como deveres:

Respeitar e cumprir os estatutos e demais regulamentos ou regras internos;

Contribuir para a prossecução dos fins a que a Associação se propõe;

Desempenhar os cargos para que forem eleitos;

Pagar a jóia e as quotas nos termos e prazos fixados;

Zelar pelo património da Associação, bem como pelo seu engrandecimento e bom nome.

São órgãos sociais da Remoinhos d'Água — Associação Juvenil a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A duração dos mandatos dos órgãos sociais é de três anos.

Está conforme.

17 de Outubro de 2006. — O Colaborador do Notário, *Carlos Alberto Simões de Carvalho Rodrigues*.

3000217606

RICARDO SANTANA, MEDICINA DENTÁRIA, L.ª

Anúncio n.º 2288/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 4465/040312; identificação de pessoa colectiva n.º 506881440; inscrição E-2; número e data da apresentação: 5/041215.

Certifico que a sociedade em epígrafe reforçou e transformou em sociedade comercial por quotas, ficando com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Ricardo Santana, Medicina Dentária, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede no Alto do Quintão, lote 16, freguesia e concelho de Portimão.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de medicina dentária.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de € 10 000, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma, no valor nominal de € 9500, pertencente ao sócio Ricardo Manuel Faustino Santana, e outra, no valor nominal de € 500, pertencente ao sócio Manuel Matias Santana.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até duas vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Continua como gerente o sócio Ricardo Manuel Faustino Santana.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

O texto completo do contrato de sociedade, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Fevereiro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*.

2006797174

SANTANA, JESUS & COSTA, L.ª**Anúncio n.º 2289/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Número de matrícula: 878/800506; número de identificação de pessoa colectiva: 500970513; averbamento n.º 01 à inscrição E-01 e inscrição E-07; números e datas das apresentações: 18 e 19/20040302.

Certifico que Daniel Carlos Santana cessou funções de gerente, por renúncia, em 29 de Fevereiro de 2004 da sociedade em epígrafe.

Mais certifico que foi nomeado para funções de gerente Manuel António da Silva Nunes, casado, por deliberação de 29 de Fevereiro de 2004.

Está conforme o original.

7 de Junho de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*.

2005572705

VIAGENS INTERNACIONAIS DO ALGARVE, L.ª**Anúncio n.º 2290/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Número de matrícula: 2542/930223; número de identificação de pessoa colectiva: 502929820.

Certifico que foi feito o depósito das prestações de contas na pasta respectiva referente ao ano de 2004.

29 de Junho de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Cândido*.

2007645645

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750